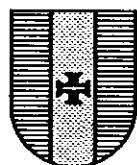


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 142

Sexta - feira, 2 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS

Portaria nº 308/92:

Aprova as alterações do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 307/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inscrito à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 312/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inscrito à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Rectificação

**VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA
SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

PORTARIA Nº 308/92

Considerando que com a adesão de Portugal às Comunidades Europeias verificou-se um aumento de trabalho administrativo na Direcção Regional de Planeamento da Vice-Presidência e Coordenação Económica do Governo Regional e que importa criar mais um lugar de chefia administrativa e cujo titular terá por função coordenar alguns sectores administrativos daquela Direcção Regional.

Considerando que, por isso, se justifica a criação do referido

lugar de Chefe de Repartição nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Planeamento.

Nestes termos e ao abrigo do nº 2 do artigo 1º do Decreto - Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional, Secretário Regional da Administração Pública e Secretário Regional das Finanças, aprovar o seguinte:

1 - Ao quadro de pessoal publicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 10/90/M, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 23/91/M de 24 de Setembro, é acrescentado no pessoal de chefia da Direcção Regional de Planeamento um lugar de Chefe de Repartição.

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência e Coordenação Económica, Secretaria Regional da Administração Pública e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 29 de Setembro de 1992.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Miguel José Luis de Sousa

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 307/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 8.550.000\$00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS CINQUENTA MIL ESCUDOS),

constantes do mapa anexo:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de (OITO MILHÕES, QUINHENTOS CINQUENTA MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo

e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Agosto de 1992.

Assinada em 21 de Agosto de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCION- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇO E INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRACAO DO ENSINO		
	01	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
	01	01	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	01	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	01	00	020310		3010	OUTROS SERVICOS	500	
	01	11					DIR SERV EDUC PRE ESC E ENS PRIMARIO		
	01	11	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	01	11	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	11	00	020204			ALIMENTACAO		
	01	11	00	020204	A	3020	AQUIS GEN P/ CONFEC-DOT PROPRIA		500
	04						ESCOLAS		
	04	04					ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	04	04	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	04	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	04	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		4,000
	04	04	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	4,000	
	04	04	00	010205		3020	OUTROS ABONOS NUM OU ESPECIE		
	04	04	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	1,200	
	04	04	00	010303		3020	PRESTACOES COMPLEMENTARES	150	
	04	04	00	010304		3020	CONTRIBUICOES P/SEG SOCIAL		1,350
	04	04	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	04	04	00	0201			BENS DURADOUROS		
	04	04	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	200	
	04	04	00	020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		800
	04	04	00	020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALACOES		1,000
	04	04	00	020302		3020	CONSERVACAO DE BENS	1,800	
	04	04	00	020306		3020	COMUNICACOES		900
	04	04	00	070108		3020	MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	700	
Totais finais.....								8,550	8,550

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

PORTARIA Nº. 312 /92

- Considerando a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas do Orçamento Ordinário de 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dos Capítulos 01 e 50, no montante de Esc: 2.614.000\$00 (dois milhões e seiscentos e catorze mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos:

Considerando que há nos citados Capítulos, saldos em outras rubricas para compensar aquela necessidade:

Mande o Governo Regional da Madeira, através das

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas, no montante de Esc: 2.614.000\$00 (dois milhões e seiscentos e catorze mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 24/09/92.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 24/09/92

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

Deve lêr-se (CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02	10	08			10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			08.02			Investimentos do Plano		
			08.02.05			Investimentos Municipais		
						Câmara Municipal de Santana		
						Transferências de capital		
						Administrações públicas		
						Administração local - Regiões autónomas		
				El	8.05.0	Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana	5 000	

Secretaria Regional das Finanças, 17 de Agosto de 1992

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) -- 6 600000 (Semestral) ... 3 300000 Cada Série - - - 2 200000 - - - 1 100000</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6500 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Execução gráfica "Jornal Oficial"</p>	